



APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.636/2022, do senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão.

Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 1.636/2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada *aporofobia*, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, assegura o direito à alimentação, saúde, educação e moradia, reconhecendo-os como direitos sociais fundamentais que devem ser garantidos a todos, sem qualquer tipo de discriminação;

Considerando, então, que a discriminação contra pessoas em situação de pobreza, conhecida como *aporofobia*, é uma realidade crescente no Brasil, afetando profundamente a dignidade e os direitos humanos das pessoas em vulnerabilidade social e, conseqüentemente, ferindo a Carta Magna;

Considerando que a *aporofobia*, definida como o preconceito e hostilidade contra a pobreza, é um fenômeno que se reflete em diferentes esferas da sociedade, como no mercado de trabalho, nas relações familiares, nos serviços públicos, e especialmente em espaços urbanos, onde a pobreza é frequentemente estigmatizada e marginalizada;



Considerando que a *aporofobia* não só agrava a exclusão social, mas também contribui para a perpetuação de estigmas negativos, dificultando a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária;

Considerando que a criminalização da *aporofobia*, conforme proposto no Projeto de Lei n.º 1.636/2022, representa um passo importante para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e combate à discriminação, promovendo uma mudança cultural em relação à forma como a sociedade lida com as pessoas em situação de pobreza; e

Considerando que o combate à *aporofobia* e a defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade são essenciais para a construção de um país mais solidário e respeitoso, onde a dignidade humana seja preservada em todas as circunstâncias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.636/2022, do senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada *aporofobia*, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre; aos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos do Senado e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME